



**Prefeitura Municipal de Breves**

**Lei nº 2.112/2006.**

*Dispõe sobre a Ampliação da Estrutura Administrativa, cria Cargos no Âmbito do Instituto de Assistência e Previdência de Breves – IAPB e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Informática e Processamento de Dados – DIPD, na Estrutura Administrativa do IAPB.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam criados os cargos a seguir relacionados:

**I – CARGOS EM COMISSÃO**

I.1– Chefe do Departamento de Informática e Processamento de Dados – DIPD – 01 (um);

I.2– Assessor Técnico – 01 (um).

**II – CARGOS EFETIVOS**

II.1 – Recepcionistas – 02 (dois).

Art. 3º - A remuneração atribuída aos cargos criados por esta Lei será igual aos cargos da Prefeitura ou assemelhados.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato, correrá à conta das dotações alocadas no orçamento do IAPB.

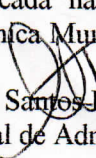
Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Presidente mediante Resolução no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2006.

Palácio Executivo “Floriano Pinto Gonçalves”, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, em 04 de julho de 2006.

  
**LUIZ FURTADO REBÊLO**  
Prefeito Municipal de Breves

Registrada e publicada na data supra nos termos da Lei Orgânica Municipal

  
Cynthia das Graças Santos Bittencourt  
Secretária Municipal de Administração